

# REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

## Justificação

Considerada a realização anual da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis, importa fixar um conjunto de regras estáveis e duradouras que disciplinem este evento. Visa-se que, assim, quer os participantes, quer os visitantes tenham conhecimento dessas mesmas regras em devido tempo por forma a conformarem a sua participação ou visita de acordo com aqueles princípios duradouros e de acordo com os seus interesses conhecida e atempadamente definidos. Crê-se assim que se ganha em segurança e em transparência, o que, com certeza, servirá para conferir maior divulgação, prestígio e dinamismo económico-social a este evento.

## CAPÍTULO I Disposições Gerais

### Art. 1.º Lei habilitante

Constituem leis habilitantes deste regulamento o art.º 53 n.º 2 ali. a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro art.13.º n.º 1 ali. e) e n), art. 16.º ali. e), art.º 20.º n.º 1 ali. b) e n.º 2 ali. g) e art. 28.º n.º 1 ali. h), todos da Lei 159/99 de 14 de Setembro.

### Art. 2.º Objecto

O presente regulamento visa regular e disciplinar a participação e visita na Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis.

### Art. 3.º Localização e periodicidade

1. A Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis realiza-se anualmente no Parque de La-Salette, na cidade de Oliveira de Azeméis, no mês de Julho de cada ano civil.
2. A Câmara Municipal pode deliberar alterar a data referida no número anterior, desde que motivos suficientes o imponham, sendo que nesse caso publicitará a alteração através da publicação de avisos nos dois Jornais mais lidos da Região.

### Art. 4.º Horário

1. A Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis está aberta nas Segundas a Quintas-feiras das 19 às 23 horas.
2. Na Sexta-feira o horário de abertura e encerramento da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis é das 19 às 24 horas.
3. Nos Sábados e Domingos o horário praticado será das 15 às 24 horas.

### Art. 5.º Funcionamento

1. O local onde especificamente se realiza a Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis estará sempre devidamente guardado, desde o dia anterior ao de abertura até ao dia posterior ao encerramento do evento.
2. As entradas na Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis são gratuitas.

### Art. 6.º Finalidades da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis

1. A finalidade da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis é, essencialmente, a promoção e preservação do artesanato enquanto valor cultural e factor de dinamização da actividade económica, sendo que visa ainda, acessoriamente, a promoção do turismo.

2. As finalidades mencionadas no número anterior não impedem que na Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis não possam ser autorizados outros acontecimentos ou actividades tendentes a complementar e fomentar a finalidade essencial do evento.

### Art. 7.º Órgãos

1. A responsabilidade da organização da Feira é da competência duma Comissão designada pela Câmara Municipal, composta por três elementos em que um deles é, necessariamente, o Vereador em exercício na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis que tem o respectivo pelouro a seu cargo.
2. As decisões são tomadas pelo Vereador referido no número anterior do presente regulamento, que, no entanto, ouvirá sempre os restantes dois membros da Comissão da Feira de Artesanato.
3. Junto da Comissão funcionará um secretariado que poderá ou não coincidir com o Gabinete de Turismo e Artesanato, estrutura consagrada no organigrama dos serviços municipais, que detém funções meramente executivas, sendo que existirá sempre, enquanto a Feira estiver em funcionamento, um ou mais elementos desse secretariado no local onde esta decorre.

### Art. 8.º Competências da Comissão

1. Autorizar ou não a participação de interessados, entre o mais em função do enquadramento da participação nos objectivos do evento, bem como em função de qualquer comportamento anterior do participante lesivo dos interesses municipais visados com a Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis, nomeadamente o não cumprimento do horário de abertura e encerramento do evento ou a desistência irregular da participação.
2. Fixar a concreta localização e atribuição dos espaços destinados à participação no evento de acordo com critérios claros e pre-estabelecidos, nomeadamente critérios de qualidade, cobertura geográfica, prioridade da entrada do pedido de participação e de acordo com a regra de que, salvo se para tanto existir disponibilidade, apenas poder ser atribuído um espaço por participante.
3. Decidir que o horário de abertura e encerramento seja diferente do previsto em geral no art. 4.º do presente regulamento.
4. Decidir sobre quaisquer outros assuntos que, relacionados com a Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis, lhe sejam submetidos para apreciação.

### Art. 9.º Participantes

Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderão participar na Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis, Associações de Municípios, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Comissões Regionais e Locais de Turismo, Cooperativas, Associações de Artesãos e entidades particulares que apresentem artesanato genuíno e outras pessoas colectivas ou singulares que se identifiquem com o objecto daquele evento.

### Art. 10.º Formalidades da participação

1. A participação na Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis deverá ser precedida de requerimento para o efeito, onde se identifique o participante, os objectivos da participação e descrição sumária do conteúdo dessa participação, bem como a área de exposição e localização preferidas.
2. Os requerimentos deverão dar entrada no secretariado a que se refere o art. 7.º n.º 3 do presente regulamento, que funciona na Rua António Alegria, 184, 3720-234 Oliveira de Azeméis, até 60 dias anteriores ao início do evento.
3. No requerimento devem os participantes declarar expressamente que aceitam e cumprirão o estatuído no presente regulamento.
4. O requerimento deverá ser ainda acompanhado de caução, na importância a definir anualmente pela Câmara Municipal, sob pena de liminar e urgente rejeição do pedido de participação.

5. caução será considerada perdida a favor do Município no caso de desistência de participação no evento não determinada por força maior, ou na eventualidade de deterioração do espaço destinado a essa participação.

### Art. 11.º Decisão

1. A decisão relativa à participação e seus termos será publicada nos lugares de estilo, bem como notificada aos interessados.
2. Em caso de indeferimento serão os motivos levados ao conhecimento dos participantes.

### Art. 12.º Desistência

1. Os participantes poderão desistir da participação no evento.
2. Sem prejuízo do disposto no art. 10.º n.º 4 e no art. 8.º n.º 1 do presente regulamento, a desistência deve ser comunicada no mais breve espaço de tempo possível relativamente à ocorrência dos factos que a determinam e sempre com 15 dias de antecedência relativamente ao dia de abertura da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis.
3. Na eventualidade de ocorrer desistência de espaços atribuídos, a Comissão de Organização atribuirá os espaços a outros artesãos, respeitando, sempre que possível, os critérios estabelecidos nos termos do art. 8.º do presente regulamento.

### Art. 13.º Espaços destinada à participação

1. Os espaços destinados à participação na Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis serão modulares e terão um ponto de luz e uma tomada de corrente normal, não podendo ser nele aplicados pregos ou outros elementos perfurantes das paredes.
2. Os espaços destinados à participação no evento serão mantidos limpos e em boas condições de apresentação, não podendo ser alterada a sua estrutura.
3. A organização da Feira não fornecerá quaisquer materiais, tais como mesas prateleiras, expositores ou outro mobiliário.
3. A organização da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis não assegurará pessoal para assistência aos espaços destinados à participação, sendo este um encargo dos participantes.

### Art. 14.º Direitos e deveres dos participantes

1. Os participantes deverão cumprir o horário de abertura e encerramento da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis, a que se refere o art. 4.º do presente regulamento.
2. A ocupação dos espaços destinados à participação deverá efectuar-se até 8 horas antes do início da Feira.
3. O participante não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.
4. É proibida a propagação sonora, bem como é ainda proibida a realização de qualquer acto de publicidade que não esteja directamente relacionada com a actividade do participante.
5. É igualmente proibido vender rifas ou realizar sorteios no recinto da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis.
6. Os artesãos podem montar dentro dos espaços que lhe forem destinados, oficinas de trabalho ao vivo, sendo da sua responsabilidade qualquer encargos que resultem da mesma.

### Art. 15.º Disposições finais

1. A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste regulamento e demais directivas emanadas pela organização.
2. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela organização.

**Art. 16.º**  
**Entrada em vigor**

1. O presente regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.